ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 246

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR.-

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir créditos suplementares no montante de Cr$ 137.360,76 (Cento e trinta e sete mil trezentos e sessenta cruzeiros e setenta e seis centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2/3.1.1.1-01.02-0.2-Subsídios e representação a ocupantes de cargos eletivos	Cr$	3.850,00
2/3.1.1.1-01.13-0.2-Diversos: a)Salário de Pessoal Contratado		
2.0/3.1.1.1-01.01-0.2-Vencimentos	Cr$	2.624,99
2.1/3.1.1.1-01.05-2.9-Funções Gratificadas	Cr$	4.668,81
3/3.1.1.1-01.01-0.9-Vencimentos	Cr$	355,53
4/3.1.1.1-01.01-1.9-Vencimentos	Cr$	3.699,00
4/3.1.1.1-01.04-1.9-Auxílio para diferença de caixa	Cr$	12.930,00
4/3.1.1.1-01.05-1.9-Funções Gratificadas	Cr$	114,29
4/3.1.1.1-01.08-1.9-Gratificação adicional por tempo de serviço	Cr$	1.600,00
4.0/3.2.3.1-02.00-8.2-Inativos: Pessoal civil	Cr$	438,00
4.0/3.2.3.2-03.00-8.2-Pensionistas: Outras pensões	Cr$	142,71
5/3.1.1.1-01.01-4.2-Vencimentos	Cr$	307,20
5/3.1.1.1-01.13-4.2-Diversos: a)Salário de Pessoal Contratado	Cr$	3.231,66
5.0/3.1.1.1-01.13-9.4-Diversos: a)Salário de Pessoal Contratado	Cr$	12.334,58
5.1/3.1.1.1-01.01-9.7-Vencimentos	Cr$	3.384,66
5.1/3.1.1.1- 01.13-9.7-Diversos: a)Salário de Pessoal Contratado	Cr$	1.305,00
5.1/3.1.4.7-9.7-Eventuais	Cr$	868,33
5.2/3.1.1.1-01.01-3.4-Vencimentos	Cr$	100,04
5.2/3.1.1.1-01.08-3.4-Gratificação adicional por tempo de serviço	Cr$	1.714,37
5.2/3.1.1.1-01.13-3.4-Diversos: a)Salário de Pessoal Contratado	Cr$	121,72
5.3/3.1.1.1-01.13-3.4-Diversos: a)Salário de Pessoal Contratado	Cr$	3.600,00
6/3.1.1.1-01.01-6.1-Vencimentos	Cr$	1.428,03
6/3.1.1.1-01.08-6.1-Gratificação adicional por tempo de serviço	Cr$	10.833,00
6/3.1.1.1-01.13-6.1-Diversos: a)Salário de Pessoal Contratado	Cr$	1.101,96
	Cr$	69.606,88
TOTAL	Cr$	137.360,76

.....

.....

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares autorizados pelo artigo retro, a reduçaõ da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
4.0/3.1.1.1-01.13-0.9-Diversos:

a)Fundo de aumento para pessoal.....Cr$ 7.440,00

Por conta da arrecadação a maior que se verificará até o término da execução orçamentária do corrente exercício.....Cr$ 129.920,76

TOTAL.....Cr$ 137.360,76

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, aos 07 de Dezembro de 1973.

Luiz Chaves Martins
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Maria Braga da Silva
Diretora de E.P.